

Nome da Política: Política de Salvaguarda

Unidade responsável: Global Award Management (GLAM – Gestão Global de Compensações)

Pessoa responsável: Gestora Sénior de Contratos e Subvenções

Data da entrada em vigor: 20 de Janeiro de 2017 (anteriormente Política de Protecção de Crianças, Jovens e Adultos Vulneráveis)

Última actualização: 24 de Fevereiro de 2020

Aplicável a:

- Todos os escritórios
- Todos os escritórios, excepto a Ipas NC
- Apenas a Ipas NC

Objectivo

O objectivo desta política é proteger as pessoas, particularmente as crianças, adultos em risco e beneficiários em relação a danos, que possam ser causados devido ao seu contacto com a Ipas. Isto inclui danos resultantes de:

- Conduta dos funcionários ou representantes da Ipas; e
- Concepção e implementação dos programas e actividades da Ipas.

A Ipas está empenhada em assegurar que todos dentro da organização aceitam a sua responsabilidade de proteger. Isto significa seguir procedimentos para proteger crianças e adultos em risco e comunicar quaisquer preocupações sobre o seu bem-estar às autoridades competentes. Especificamente, a Ipas trabalha para:

- Prevenir o abuso de crianças e/ou adultos em risco;
- Comunicar o abuso de crianças e/ou adultos em risco;
- Responder a situações de abuso de crianças e/ou adultos em risco;
- Fornecer formação para promover a consciencialização de obrigações de protecção.

Esta política estabelece os compromissos da Ipas e informa os funcionários e representantes da mesma das suas responsabilidades de protecção.

Definições

Abuso: Lesões ou danos intencionais, incluindo danos físicos, emocionais ou físicos regulares ou repetidos ou sofrimentos sexuais, lesões ou negligência. Toda a actividade sexual entre um adulto e uma criança é considerada abuso sexual.

Adulto em risco: Qualquer pessoa com idade igual ou superior a 18 anos que seja sistematicamente desfavorecida ou estigmatizada, numa determinada comunidade ou contexto. Isto inclui, mas não se limita a aqueles que se identificam com uma determinada raça, etnia, sexo, expressão de género, orientação sexual, estado de deficiência, religião, nacionalidade ou estado civil.

Beneficiário: Membro do grupo alvo que, directa ou indirectamente, recebe um benefício dos programas da Ipas.

Criança: Qualquer pessoa com idade entre 0 e 17 anos.

Exploração: Abuso onde está envolvida uma compensação ou os perpetradores beneficiam monetária, social ou politicamente. A exploração é uma forma de coacção e violência.

Comportamento inadequado: O comportamento inadequado pode ser descrito como, mas não se limita a comentários indesejados ou avanços de natureza sexual ou socialmente inaceitável, utilização de fotografias e vídeos sem o consentimento dos exibidos, assédio, toque, discriminação, agressão sexual, perseguição, etc.

Representantes da Ipas: Representantes da Ipas são não funcionários e outras entidades que estejam a agir ou que possam razoavelmente ser entendidos por outros como agentes da Ipas. Os representantes da Ipas incluem contratados ou consultores independentes, fornecedores, sub-adjudicatários, parceiros, agentes, estagiários, voluntários e membros do Conselho de Administração.

Negligência: Não proporcionar necessidades básicas, tanto físicas (nutrição, vestuário, abrigo, cuidados de saúde, protecção contra danos, etc.) como emocionais (cuidados, educação, segurança, afecto, etc.).

Agressão sexual: Actividade sexual com outra pessoa que não deu o consentimento ou que não é capaz de consentir explicitamente a actividade. Isto inclui violação e qualquer actividade sexual cometida por força ou violência. Um indivíduo pode não conseguir dar o seu consentimento devido à sua idade, incapacidade, à dinâmica de poder presente na relação, coacção ou ameaça de força ou violência.

Responsabilidades

Todos os funcionários e representantes da Ipas são obrigados a cumprir esta Política de Salvaguarda e a contribuir para a criação e manutenção de um ambiente que evite e aborde violações da protecção.

Declaração de Política

A Ipas reconhece que o bem-estar e os interesses das crianças e adultos em risco são prioritários, em todas as circunstâncias. Por conseguinte, mantém uma política de tolerância zero para com o abuso, exploração, tráfico, comportamento inadequado ou negligência de crianças ou adultos em risco. A Ipas compromete-se a proteger crianças e adultos em risco com quem trabalha, incluindo os seus fornecedores, parceiros, beneficiários e aqueles com quem trabalha indirectamente.

A. Protecção de crianças

O pessoal e representantes da Ipas não podem:

- Envolver-se em actividade sexual com pessoas com menos de 18 anos, incluindo em contextos onde os cidadãos atingem a maioridade legal, antes dos 18 anos;
- Abusar sexualmente e/ou agredir ou explorar crianças;
- Abusar fisicamente, emocionalmente ou psicologicamente ou negligenciar uma criança.

B. Protecção de adultos em risco

O pessoal e representantes da Ipas não podem:

- Abusar sexualmente ou explorar adultos em risco;
- Sujeitar um adulto em risco a abuso físico, emocional ou psicológico ou negligência.

C. Protecção contra exploração sexual e abuso

O pessoal e representantes da Ipas não podem:

- Trocar dinheiro, emprego, bens ou serviços por actividade sexual. Isto inclui qualquer troca de apoio devido a beneficiários de assistência;
- Envolver-se em quaisquer relações sexuais com beneficiários, uma vez que essas relações se baseiam numa dinâmica de poder inerentemente desigual.

D. Elaboração de Relatórios

- O pessoal associado da Ipas é obrigado a comunicar quaisquer preocupações ou suspeitas, relativamente a violações da protecção, por parte de um funcionário ou representante da Ipas, em conformidade com a Política da Linha Directa de Ética desta entidade.
- As preocupações ou reclamações relativas à protecção têm de ser comunicadas, através da linha directa de ética da Ipas, conforme descrito na sua Política da Linha Directa de Ética e Relatos da Linha Directa e Procedimentos de Investigação.
- A linha directa de ética está aberta a fontes externas, como membros do público e parceiros.

Referências

- Política de Luta contra a Escravatura e o Tráfico. Esta política define as obrigações e responsabilidades da Ipas pelas suas operações organizacionais e pelos seus representantes, na prevenção de escravatura, tráfico humano e trabalho forçado.
- Código de Ética e Conduta Organizacional e Política da Linha Directa de Ética. Estes definem as normas de conduta e os requisitos de comunicação de alegações de má conduta da Ipas, para apoiar o cumprimento dos requisitos legais, éticos e outros, que regem a Ipas e a sua actividade.
- Procedimento de Comunicação e Investigações da Linha Directa. Este procedimento descreve como comunicar preocupações de má conduta em conformidade com a Política da Linha Directa de Ética e como a Ipas gere as investigações.
- Política de Investigações. Esta política orienta as acções da Ipas após a realização de um relatório da linha directa.
- Política(ENG) e Procedimento para Fotografias e Imagens(ENG). Estes documentos orientam as acções da Ipas em relação à utilização de imagens em materiais publicados.